

DECRETO
Nº 9233/2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2024”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, Art. 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3031, de 28 de dezembro de 2023 – LOA, Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
175	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.30	1	2.000.000,00
252	02.03.01	041220002.2.412	4.4.90.52	1	1.560.000,00
1160	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	1	7.200.000,00
4507	02.11.01	101221009.2.039	3.1.90.11	1	20.000,00
5483	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	2.347.000,00
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	9.500.000,00
7173	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.39	1	840.000,00
7379	02.13.01	041220012.2.412	3.3.90.30	1	40.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	33.000,00
7828	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	12.039.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	5.221.000,00
TOTAL					40.800.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1176	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.61	1	10.000.000,00
1287	02.08.01	181220008.2.224	3.3.90.39	1	900.000,00
4604	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.40	1	170.000,00
4699	02.11.01	101221009.2.377	3.3.90.39	1	437.000,00
6835	02.12.01	131220015.2.360	3.3.90.39	1	100.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	10.000.000,00
7653	02.14.01	151220019.2.412	4.4.90.52	1	6.021.000,00
7672	02.14.01	154520019.2.170	3.3.90.39	1	840.000,00
7752	02.15.01	061810020.2.421	3.3.50.43	1	40.000,00
8091	02.16.01	044510022.2.400	4.4.90.61	1	1.999.000,00
11615	02.16.01	044510022.2.400	3.3.90.39	1	250.000,00
8094	02.16.02	044510022.2.400	3.3.90.39	1	1.900.000,00
11616	02.16.02	044510022.2.400	3.3.90.40	1	1.350.000,00
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	6.733.000,00
8340	02.19.01	154520060.2.039	4.4.90.51	1	60.000,00
TOTAL					40.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 18 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito